



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 196/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
6587	21/10/2021	6.737,00
6586	21/10/2021	3.600,00
6585	21/10/2021	3.600,00
6584	21/10/2021	3.600,00
6583	21/10/2021	3.600,00
6582	21/10/2021	3.600,00
6581	21/10/2021	3.600,00
6184	21/10/2021	20,60
6197	21/10/2021	10,30
5712	21/10/2021	537,00
5740	21/10/2021	65.208,00
3238	21/10/2021	2.200,00
3238	21/10/2021	2.200,00
5843	21/10/2021	7.400,00
5820	21/10/2021	814,08
5653	21/10/2021	380,00
1403	21/10/2021	28.930,64
TELEFÔNICA BRASIL S.A.	21/10/2021	185,45
7142	21/10/2021	4.526,68
954	21/10/2021	1.465,20
191	21/10/2021	37.162,79
6205	21/10/2021	10,30
6206	21/10/2021	20,60
6207	21/10/2021	20,60
5142	21/10/2021	8.520,00
5493	21/10/2021	624,67
5118	21/10/2021	1.586,30

4285	21/10/2021	44,00
-------------	-------------------	--------------

MATAO, 21 DE OUTUBRO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL